

DECRETO Nº 1.883, de 02 de outubro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-524.000,00** (quinhentos e vinte quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.GOVERNO	3132	00-00	15.000,00
01.03070232-007			
SECRETARIA MUN.FAZENDA	3132	00-00	75.000,00
04.03090431.009			
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS.	3120	00-00	50.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA UM.EDUCAÇÃO E CULTURA	3113	00-00	50.000,00
08.08070212.046			
08.08070212.046	3132	00-00	50.000,00
08.08482462.053	3132	00-00	28.000,00
08.08420251.024	4110	00-00	75.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120	00-00	20.000,00
10.13750212.060			
10.13750212.060	3132	00-00	30.000,00
10.13750312.061	3231	00-00	100.000,00
10.13764481.034	4110	00-00	26.000,00
SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL	4120	00-00	3.000,00

12.15070211.036			
12.15804862.087	3132	00-00	2.000,00
T O T A L			524.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DES.ECON.	4120	00-00	8.000,00
05.03070211.010			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	4120	00-00	20.000,00
07.03070211.019			
07.03072172.038	3111	00-00	9.000,00
07.10603272.039	4110	00-00	30.000,00
07.10603282.040	3131	00-00	12.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	4110	00-01	25.000,00
08.08070251.020			
08.08090431.021	3132	00-01	25.000,00
08.08420211.023	4120	00-01	19.000,00
08.08482461.027	4120	00-00	35.000,00
08.08482461.027	4110	00-00	30.000,00
SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER	3111	00-01	9.000,00
09.03072172.056			
09.08814852.059	3132	00-00	9.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-01	40.000,00
10.13750251.030			
10.13750251.029	4110	00-00	19.000,00
10.13750431.031	3132	00-01	20.000,00
10.13754272.064	3132	00-00	19.000,00
10.13754272.062	3111	00-01	7.000,00
10.13764481.034	4110	00-00	18.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3120	00-00	10.000,00
11.04140782.076			
11.04140782.076	3132	00-00	10.000,00
11.04171032.082	4120	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	4110	00-00	19.000,00
12.15814831.038			
12.15814851.039	4110	00-00	21.000,00
SECRETARIA MUN.TURISMO E MEIO AMBIENTE	3132	00-00	20.000,00

13.04171032.097			
13.04171032.097	4110	00-00	20.000,
13.11653632.099	3120	00-00	50.000,
T O T A L			524.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de outubro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito